

PORTARIA Nº 161/2018

DE 16 de maio de 2018.

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Luiz Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI, art. 96, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a informação trazida no ofício 132/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que recebe como denúncia;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de averiguar situações de irregularidade mediante procedimento formal observando as garantias constitucionais e legais pertinentes;

CONSIDERANDO a existência de correlação das denúncias com direitos personalíssimos dos servidores, justificando que o procedimento seja realizado à exceção do princípio da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, de natureza investigatória, para apurar a denúncia de irregularidades consistentes em desvio de material de consumo da Unidade de Saúde.

Parágrafo Único – Deverá a apuração abranger outros funcionários ou setores, ou ainda quaisquer outras irregularidades que porventura sejam trazidas a conhecimento nos autos.

Art. 2º - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente, que deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido justificado.

Art. 4º - O Processo em questão terá caráter sigiloso.

Art. 5º - Diante da complexidade da matéria a Comissão poderá requisitar de forma verbal ou formalmente apoio técnico de servidores municipais ou outros profissionais que não estejam no quadro, estes últimos apenas formalmente e mediante justificativa, a fim de atingir a sua finalidade.

Art. 6º - Nas situações omissas da Legislação Municipal, utilizar-se-á subsidiariamente a Legislação Federal pertinente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

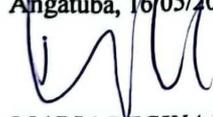
Prefeitura Municipal de Angatuba-SP, 16 de maio de 2018.



LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 16/05/2018.



MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente